

LEI Nº 244/2016.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ARACATIENSE DE VOLEIBOL NOVA ALIANÇA - AAVNA, PARA A APRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL JUNINO EXPLOÇÃO NORDESTINA: JULIEU E ROMIETA, O AMOR MAIS ARRETADO DO SERTÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança - AAVNA, portadora do CNPJ de nº 21.608.656/0001-61, o valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para o custeio das apresentações do Grupo Cultural Junino Explosão Nordestina: Julieu e Romieta, o Amor Mais Arretado do Sertão.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA.

Parágrafo único – Fica a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI